

POBREZA MENSTRUAL, A DIGNIDADE HUMANA E OS DIREITOS SOCIAIS

Leticia Rafaela Bezerra Ferreira

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica). E-mail: leticiarafaelabezerraf@gmail.com

Francisca Thacya Luanna de Oliveira

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica). E-mail: thacyadelta5@gmail.com

Natalia Lima Rego

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica). E-mail: nl3315012@gmail.com

Leticia Sousa da Silva

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA). E-mail: leticiasousa242020@gmail.com

Maria Eduarda Bessa

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).

E-mail: eduardabessa04@gmail.com

Samara Joice Alves

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica). E-mail: contatojoicealves@gmail.com

Lais Vieira Falcão

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica). E-mail: vieiralais783@gmail.com

Taisa Cavalcante Costa Feitosa

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica). E-Mail: taisacostacf9@gmail.com

Semiramys Fernandes Tomé

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica). E-mail: semiramys@unicatolicaquixada.edu.br

RESUMO

O programa de dignidade menstrual proposto pelo governo federal, Visa atender pessoas que de baixa renda que estejam matriculadas em escolas da rede pública e que estejam em situações de rua ou vulnerabilidade social. Através das farmácias populares e absorventes serão distribuídos para o público algo sendo meninas e mulheres tanto brasileiras como estrangeiras entre 10 e 49 anos. Essa participação só poderá ser feita através da inscrição no cadastro único (Cadúnico) do governo federal e ter também o CPF válido, assim como também se enquadrar nas seguintes condições que o programa exige. A partir da definição do tema, verificou-se na legislação vigente, através da lei federal 14.214/2021, bem como, agregando à visão sobre o referido tema na literatura acadêmica, através de artigos, pesquisados pela rede mundial de computadores - internet. O desempenho do grupo foi 100% eficaz. Ocorreu apresentação na praça pública "Praça do Leão - José de Barros" com a entrega dos panfletos para as mulheres, assim como também obteve apresentação na escola Euclides Pinheiro de Andrade, em Milhã. Para melhores resoluções do trabalho, cada uma teve participações distintas, assim fazendo com que o trabalho fosse entregue da melhor forma. O presente estudo destaca o vínculo entre a pobreza menstrual, a dignidade humana e os direitos sociais das mulheres no contexto



brasileiro. Ao longo da pesquisa, tratamos sobre as dimensões sociais e culturais que perpetuam a exclusão e a desigualdade, historicamente protagonizada por mulheres. A pesquisa demonstra que a pobreza menstrual vai além da falta de acesso a produtos de higiene; é uma manifestação tangível das desigualdades estruturais de gênero e da falta de políticas inclusivas. Identificamos não apenas as barreiras financeiras, mas também os estigmas arraigados que impedem as mulheres de alcançar sua plena autonomia e dignidade. Dessa forma, chegamos à conclusão de que a solução para o tema vai além da mera distribuição de produtos menstruais, devendo dar-se por meio de uma abordagem integrada. Somente através da colaboração e da ação coletiva construiremos um futuro em que todas as mulheres tenham acesso igualitário a produtos de higiene menstrual e possam viver com dignidade e respeito.

Palavras-chave: Pobreza menstrual. Dignidade humana. Direitos sociais.